



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Betim
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
 Rua Itamarati, 140 - Bairro São Caetano - CEP 32677-562 - Betim - MG
 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 08.2022 AO
 CONTRATO Nº 62/2017,
 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
 FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
 MINAS GERAIS, CAMPUS
 BETIM E A EMPRESA
 BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO
 & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI -
 EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BETIM**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0008-49**, com Sede à Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – Betim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.677-564, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG - CAMPUS BETIM, neste ato representado por seu Diretor Geral **Welinton La Fontaine Lopes**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.154.782, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 030.963.266-81 residente e domiciliado à Rua Oitenta e Cinco, nº 439/Casa 1, Bairro Tropical, em Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.070-010, Portaria IFMG nº 1.168, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e, de outro lado a Empresa **BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.908.313/0001-78**, estabelecida à Rua Elói Mendes, nº 285, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.030-110, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor **João Rafael Pinto Fernandes**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG- 10.614.453, expedida pela SSP-MG e do CPF nº 084.608.536-40, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 35/2017, processado sob o nº 23792.000643/2018-68** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 62.2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio de valores do Contrato nº 62.2017, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23792.001892/2021-25.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO REEQUILÍBRIO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o preço do valor da tarifa do transporte público que passou a ser de R\$4,80, de acordo com o Decreto nº 42.648, de 25 de Março de 2021. Atente-se que em 01 de Fevereiro de 2022 o valor passou a ser de R\$5,20, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

2.2 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 1079331.

2.3 Assim o valor anual do contrato foi acrescido no valor de R\$ 4.334,76. (Quatro mil, trezentos e trinta e quatro Reais e setenta e seis centavos); passando de R\$ 498.476,16 (Quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) para R\$502.810,92 (quinhentos e dois mil oitocentos e dez reais e noventa e dois centavos) , conforme tabela:

QUADRO RESUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	QTDE. DE FUNCIONÁRIOS	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	PREÇO ANUAL GLOBAL (R\$)
1	AUXILIAR DE LIMPEZA	6	R\$ 3.516,44	R\$ 21.098,64	R\$ 253.183,68
2	PORTEIRO	3	R\$ 4.125,68	R\$ 12.377,04	R\$ 148.524,48
3	ZELADOR	1	R\$ 4.609,07	R\$ 4.609,07	R\$ 55.308,84
4	MEIO OFICIAL	1	R\$ 3.816,16	R\$ 3.816,16	R\$ 45.793,92
TOTAL ANUAL GLOBAL (12 MESES)					R\$ 502.810,92

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Empenho: 2021NE000003

Gestão/Unidade: 26409/155678

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 151401

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCPO1BTR

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Betim, 04 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 08/02/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes, Diretor(a) Geral**, em 09/02/2022, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RAFAEL PINTO FERNANDES, Representante legal da empresa**, em 16/02/2022, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1082192** e o código CRC **3DC0EC61**.

23792.001892/2021-25

1082192v1